



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

INDICAÇÃO Nº 375, 25

**CARLOS
TICIANELLI**
vereador

Assunto: Solicita a disponibilização de viatura da Guarda Civil Municipal de Bertioga para reforço da segurança dos estudantes que retornam da Faculdade de Mogi das Cruzes e desembarcam na Rodoviária do bairro Vista Linda, entre 23h20 e 23h30.

Ref:

Bertioga, 09 de setembro de 2025.

Excelentíssimo Sr. Presidente,
Nobres Vereadores:

Protocolo: _____
Data: _____ Hora: _____
Ofício nº : _____
Aprovado na <u>25ª</u> SO,
realizada em <u>09/09/25</u>
<u>Taciano Goulart (Vereador Local)</u> <u>5/ AVE NDA</u>
Vice Presidente _____
Presidente _____

~~No aguardo da Presidência~~

Antonio Carlos Ticianelli, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, apresentar a seguinte Indicação:

Nos termos regimentais, venho respeitosamente apresentar a seguinte INDICAÇÃO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Bertioga, para que, junto à Secretaria de Segurança e ao Comando da Guarda Civil Municipal, estude a viabilidade de disponibilizar uma viatura da GCM no terminal rodoviário do bairro Vista Linda, no horário compreendido entre 23h20 e 23h30, de segunda a sexta-feira, acompanhando a chegada dos ônibus provenientes da cidade de Mogi das Cruzes, que transportam aproximadamente 200 estudantes.

A presente solicitação tem como objetivo garantir a integridade física e patrimonial dos estudantes, que retornam de suas atividades acadêmicas portando celulares, notebooks, materiais de estudo e outros bens de valor. O desembarque ocorre em horário noturno, o que aumenta a vulnerabilidade dos jovens a situações de violência e insegurança.

A segurança pública é um direito social fundamental previsto no artigo 6º da Constituição Federal de 1988, e, em seu artigo 144, estabelece-se que a segurança é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, sendo exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio.

Ainda, a Lei Federal nº 13.675/2018, que institui o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), reforça a necessidade de integração entre órgãos de segurança, em especial a Guarda Municipal, que tem como missão zelar pelo bem-estar da comunidade, a proteção de bens, serviços e instalações do município, bem como apoiar na segurança preventiva.

Portanto, a presença de uma viatura da Guarda Civil Municipal no referido local e horário trará maior tranquilidade aos estudantes e seus familiares, inibindo possíveis ações criminosas e fortalecendo a sensação de segurança da população.



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Observados os preceitos regimentais, esta e a indicação que vai devidamente subscrita, requerendo ao setor expediente desta Casa que encaminhe ofício com cópia integral desta ao Prefeito de Bertioga e Secretaria de Segurança e Mobilidade de Bertioga e a Diretoria da Guarda Municipal.

Antonio Carlos Ticianelli
Vereador

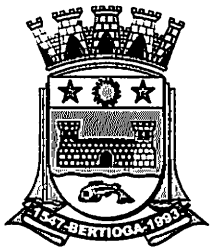
Gilmar Barbosa dos Santos
2º Secretário

Magno Roberto Silva Souza
Vereador

Nevaldo de Jesus
Vereador

Michele Russo
Vereadora

Ilaciano Goulart Cerqueira Leite
Vice Presidente



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Anexo I





Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Anexo II

